



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2498

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto Financeiro Nº 13-2021** – Abre Crédito Suplementar no valor de 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 14-2021** – Abre Crédito Suplementar no valor de 974.864,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 15-2021** – Abre Crédito Suplementar no valor de 887.495,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais) e dá outras providências
- **Decreto Nº 55 de 30 de Junho de 2021** – Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Emilia Gonçalves de Araújo Pereira.
- **Portaria Nº 01, de 30 de Junho de 2021** – Nomear, comissão especial com atribuições de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimento a serem adotados para implementação do SIAFIC.
- **Portaria Nº 07/2021** – Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a sr^a. Aleni Santos da Silva, na qualidade de viúva (esposa) do aposentado José Ferreira Alves, matrícula nº 528, falecido em 25/05/2021.
- **Portaria Nº 08/2020** – Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Emília Gonçalves de Araújo Pereira e dá outras providências.
- **Portaria Nº 114, de 30 de Junho de 2021** – Afastar, Maria José de Souza, matrícula funcional nº 1.898, das funções nesta repartição pelo prazo de 1 ano, conforme sua solicitação de afastamento protocolado em 29 de Junho de 2021.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

JUNHO/2021

DECRETO FINANCEIRO 13/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 222 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1090 GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECÁTORIOS - FUNDEF	
44905100 - 0195000 Obras e Instalações	201.000,18
44905200 - 0195000 Equipamentos e Material Permanente	3.663.795,58
	Soma da Ação: 3.864.795,76
2090 GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECÁTORIOS - FUNDEF	
33903900 - 0195000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.204,24
	Soma da Ação: 135.204,24
	Soma da Unidade: 4.000.000,00
	Total Geral: 4.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
0195000 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	4.000.000,00
	Total Geral: 4.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serra Dourada, Estado Da Bahia 1 de junho de 2021.

AUZENILDO SOUZA COSTA
Prefeito Mat.2549



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

JUNHO/2021

DECRETO FINANCEIRO 14/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 974.864,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 222 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1013 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374.864,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
		Soma da Ação: 974.864,00
		Soma da Unidade: 974.864,00
		Total Geral: 974.864,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903001 - 7101000	Material de Consumo	400.000,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		Soma da Ação: 600.000,00
2022 MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		
33903301 - 0119000	Passagens e Despesas com Locomoção	336.064,00
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.800,00
		Soma da Ação: 374.864,00
		Soma da Unidade: 974.864,00
		Total Geral: 974.864,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Serra Dourada, Estado Da Bahia 1 de junho de 2021.

AUZENILDO SOUZA COSTA
Prefeito Mat.2549



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

JUNHO/2021

DECRETO FINANCEIRO 15/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 887.394,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 222 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901101 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
33903201 - 0100000	Material de Distribuição Gratuita	117.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.600,00
Soma da Ação:		179.600,00
Soma da Unidade:		179.600,00
0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1035 AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL		
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	142.244,00
44905200 - 6102000	Equipamentos e Material Permanente	298.550,00
Soma da Ação:		440.794,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
31901101 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
33901400 - 6102000	Diárias - Civil	20.000,00
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00
Soma da Ação:		247.000,00
2075 MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		707.794,00
Total Geral:		887.394,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901101 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.000,00
Soma da Ação:		117.000,00
Soma da Unidade:		117.000,00
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1004 RESG.DÍVIDA CONT.SEC. ADM. E FINANÇAS		
46907100 - 0100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	315.550,00
Soma da Ação:		315.550,00
Soma da Unidade:		315.550,00
0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICO, ARTÍSTICO E POPULARES		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0205 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.600,00
Soma da Ação:		12.600,00
Soma da Unidade:		12.600,00
0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
33903301 - 6102000	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

JUNHO/2021

DECRETO FINANCEIRO 15/2021

31901101 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.244,00
	Soma da Ação:	104.244,00
2074	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
33903001 - 6102000	Material de Consumo	68.000,00
	Soma da Ação:	68.000,00
2075	MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
33903600 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	392.244,00
	Total Geral:	887.394,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serra Dourada, Estado Da Bahia 1 de junho de 2021.

AUZENILDO SOUZA COSTA
Prefeito Mat.2549



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 55 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Emilia Gonçalves de Araújo Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 da Lei Municipal nº. 020/2005, c/c art. 6º da E.C 41/2003. Resolve;

DESLIGAR:

Art. 1º EMÍLIA GONÇALVES DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula nº 359, do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Dourada efetivará o desligamento até o último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 30 de junho de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 37, de 05 de maio de 2021, no seu art. 3º atribui ao Secretário Municipal de Finanças a competência de designar a Comissão Especial que elaborará o plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Comissão especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Servidores do Poder Executivo (Administração Direta):

- a) Carlos Marques Rodrigues – Setor Contábil
- b) Glaciene Lopes Almeida – Setor Contábil
- c) Luzia Almeida da Cruz – Controladoria
- d) Neuza Frota de Souza Neta – Administração
- e) Cleiton de Souza Oliveira – Tecnologia da Informação
- f) Manoel da Silva Pereira – Tesouraria

II - Servidores do Poder Executivo (Administração Indireta):

- a) Vilmar Souza dos Santos – Autarquia (CAPAS-PREV)

III - Servidores do Poder Legislativo:

- a) Edson da Silva de Oliveira – Setor Contábil

Parágrafo único: A comissão será coordenada pelo servidor Carlos Marques Rodrigues, que na sua ausência será substituído pelo servidor Manoel da Silva Pereira.

Art. 3º Compete à Comissão Especial, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

I – realizar diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc.;

II – elaborar o detalhamento do plano de trabalho com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, indetificando os responsáveis e respectivos prazos;

III - Levantar informações relativas aos insumos, serviços e recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC, apresentado as devidas proposições para inclusão nos instrumentos de planejamento;

IV - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Parágrafo único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida está sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, de transparência da informação e tecnológicos relacionados no Decreto Federal nº 10.540/2020 no âmbito do município.

Art. 4º - A Comissão Especial poderá requisitar documentos e informações junto aos diversos setores da Administração Municipal objetivando o desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao desempenho das atribuições que lhes foram conferidas.

Art. 5º- Para o desempenho de suas funções, a Comissão Especial, de que trata esta Portaria, poderá valer-se de apoio técnico de terceiros contratados pela Administração Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 30 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Carlito Carlos da Cunha Filho
Secretário Municipal de Finanças



CAPAS PREV – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra Dourada-BA

Praça 3 de maio, 266 – Centro: 47.740-000 – Serra Dourada – BA
Fone: (77)3686-2160 – e-mail: capasprev@serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 42.707.299/0001-69

PORTARIA N.º 07/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a sr.º ALENI SANTOS DA SILVA, na qualidade de viúva (esposa) do aposentado JOSÉ FERREIRA ALVES, matrícula nº 528, falecido em 25/05/2021”.

O Diretor Financeiro do CAPAS PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SERRA DOURADA, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no INCISO II do § 7º Art. 40 da CF/88, c/c com os Arts10, I e 27,II, da Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE em favor de: ALENI SANTOS DA SILVA, esposa (viúva) do “de cujos”, devendo os proventos fixados na sua integralidade dos proventos recebidos na data do óbito no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art.2º O benefício será reajustado nos termos do § 8º do art.40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 26/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DOURADA - BA, 29 de junho de 2021.

ANTONIO DOMINGUES FAGUNDES
Diretor Administrativo Financeiro do CAPAS PREV



CAPAS PREV – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra Dourada-BA

Praça 3 de maio, 266 – Centro: 47.740-000 – Serra Dourada – BA
Fone: (77)3686-2160 – e-mail: capasprev@serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 42.707.299/0001-69

PORTARIA N.º 08/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora EMÍLIA GONÇALVES DE ARAÚJO PEREIRA e dá outras providências”.

O **Diretor Financeiro do CAPAS PREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SERRA DOURADA, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no ART.43 da Lei Municipal nº 020, De 16/05/2005, c/c o Art. 6º da E.C 41/2003 .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Srª. EMÍLIA GONÇALVES DE ARAÚJO PEREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional da Educação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Art.2º Os proventos deverão ser fixados com base na última remuneração do cargo efetivo da servidora e reajustados nos termos do Art.7º da EC nº.41/2003 (paridade).

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DOURADA – BA 30 de Junho de 2021

ANTONIO DOMINGUES FAGUNDES
Diretor Financeiro do CAPAS PREV



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 147, inciso IV da Lei Municipal nº 72/2008;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora datada de 29 de junho de 2021, resolve;

AFASTAR:

Art. 1º MARIA JOSÉ DE SOUZA, matrícula funcional nº 1.898, das funções nesta repartição pelo prazo de 1 ano, conforme sua solicitação de afastamento protocolado em 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 30 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal